

**DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2016.**

Homologa a Deliberação nº 01/2016 da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES).

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 36ª sessão plenária realizada no dia 30 de janeiro de 2016, após análise do assunto em referência.

**DELIBEROU:**

1. Homologar, por unanimidade, a Deliberação nº 01/2016 da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), que estabelece a exigência de reconhecimento de firma do emissor do atestado de capacidade técnica.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória, 30 de janeiro de 2016.

Tito Augusto Abreu de Carvalho  
Presidente do CAU/ES